



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/PB

DATA	05 de fevereiro de 2024	HORÁRIO	10:15 às 11:22
PLATAFORMA	Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra	Coordenadora
	Kahyza Costa Paiva	Membro Titular
	Eduarda Kelen Soares Heim	Membro Suplente
	Daniel Chrockatt de Sá Marques	Gerente Téc./Fiscalização
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 825653/2019 - Denúncia
Fonte	Fiscalização – CAU/SP
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pela nulidade do despacho de revelia que consta no processo. É necessário reabrir o prazo para apresentação de defesa após o envio do inteiro teor da denúncia à interessada.
2	Protocolo 1549334/ 2022 - Denúncia
Fonte	Divisão de Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Eduarda Kelen Soares Heim
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo indeferimento da denúncia, por falta de provas que comprovem a infração ético-disciplinar.
3	Protocolo 1916317/2024 - Denúncia
Fonte	Divisão de Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético- disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017.
4	Impressão de um novo Código de Ética
Fonte	CED - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	A Coordenadora explicou que a elaboração de um novo código de ética atualizado por parte do CAU/PB para distribuição foi uma demanda vinda da Presidência. A ideia seria convidar alguns artistas locais para produzir a arte do código retratando a arquitetura da Paraíba. Manuela Duarte disponibilizou previamente alguns modelos de códigos de ética utilizados por outros CAU/UF para que as conselheiras pudessem analisar. As conselheiras Kahyza Paiva e Eduarda Heim pontuaram suas opiniões sobre os códigos já disponibilizados e algumas ideias de possíveis artistas para contribuir com o projeto. Sendo assim, a Coordenadora solicitou que o assunto seja trazido para a próxima reunião para que sejam definidos os detalhes necessários para a efetivação da demanda.

MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA
Coordenadora

KAHYZA COSTA PAIVA
Membro Titular

EDUARDA KELEN SOARES HEIM
Membro Suplente

YNGRID CABRAL
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, Assistente Técnico(a)**, em 22/02/2024, às 07:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 14:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA KELEN SOARES HEIM, Membro**, em 26/02/2024, às 08:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DEMARTINI, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/03/2024, às 16:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAHYZA COSTA PAIVA, Membro**, em 01/04/2024, às 20:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **82B11C82** e informando o identificador **0162566**.